

soal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, na categoria de estagiário da carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 8 de Setembro de 2006, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Setembro de 2006. — A Directora de Departamento, *Carla Peixe*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

#### Aviso n.º 10 699/2006

Por despachos do vogal da área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 7 de Agosto e de 5 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência da técnica profissional especialista principal Maria Celeste Figueiredo Teixeira do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, com afectação ao Centro Distrital de Segurança Social de Beja, ficando exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar.

11 de Setembro de 2006. — O Director, *José Valente Guerra*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

#### Despacho n.º 19 771/2006

##### Subdelegação de competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 22.º, n.º 8, e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 15 764/2006 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, subdelego nos seguintes funcionários, dependentes deste Núcleo, assistentes administrativas especialistas Maria Glória Guerreiro Dias Guerreiro e Sílvia Maria Rosário Santos Nunes:

I — As seguintes competências genéricas — assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

II — As seguintes competências específicas:

- 1) Decidir sobre todas as taxas a aplicar em função de situações específicas, como sejam as dos incentivos ao emprego;
- 2) Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e similares.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados anteriormente no âmbito da presente subdelegação.

23 de Agosto de 2006. — O Director do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, *Edmundo Rente Lopes*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

#### Despacho n.º 19 772/2006

No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 2503/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006, e pelo despacho n.º 11 733/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2006, ambos do director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de equipa de Prestações de Cidadania e Apoio, licenciada Carla Paula Fernandes Alves, a competência para:

- 1) Deferir os pedidos de rendimento social de inserção, do complemento solidário para idosos e de outras prestações de cidadania (pensões de velhice, invalidez, viuvez e orfandade);
- 2) Decidir sobre a revisão da prestação de rendimento social de inserção, do complemento solidário para idosos e sobre a alteração à pensão social;

3) Autorizar o pagamento de apoios complementares, no âmbito do rendimento social de inserção, até ao montante de € 375;

4) Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

5) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente destinada aos beneficiários;

6) Despachar os pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela chefia atrás referida desde 10 de Abril de 2006.

13 de Setembro de 2006. — O Director do Núcleo de Remunerações Mínimas Garantidas e Outras Prestações de Cidadania, *Fernando Alberto Nobre do Vale*.

#### Despacho n.º 19 773/2006

No uso de poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 7240/2006, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, do director da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego:

1 — Na chefe de equipa de doença/benefícios diferidos, Arminda Conceição Monteiro Alves Correia, a competência para:

1.1 — Deferir os processos de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

1.2 — Deferir os processos de subsídio de maternidade, paternidade e adopção;

1.3 — Deferir os processos de subsídio de assistência a descendentes menores ou deficientes e do subsídio para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;

1.4 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários, no âmbito da respectiva competência;

1.5 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

2 — Na chefe de equipa de prestações de desemprego, Maria Inocência Pinto Carvalho Silva, a competência para:

2.1 — Deferir os processos das prestações de desemprego;

2.2 — Decidir sobre os pedidos de suspensão e reinício apresentados pelos próprios beneficiários;

2.3 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

2.4 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

3 — Na chefe de equipa de prestações familiares, Maria José Mendes Pereira Gonçalves, a competência para:

3.1 — Deferir os processos das prestações de prestações familiares;

3.2 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

3.3 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelas chefias atrás referidas desde 1 de Abril de 2006.

13 de Setembro de 2006. — O Director do Núcleo de Prestações, *Eduardo Sousa*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Portalegre

#### Despacho (extracto) n.º 19 774/2006

Por despacho de 18 de Agosto de 2006 da coordenadora sub-regional de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi a José Ignacio Guerrero Herrero, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nisa, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, autorizada a mobilidade interna na mesma categoria para lugar do quadro do Centro de Saúde de Arronches, da Sub-